



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO NÚCLEO DE PESSOAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO ESPECIAL

Processo de Lotação nº **LE00001539/2011** Data: **05/12/2011**

Ilmo (a). Sr. (a) Responsável pelo (a) **Secretaria de Estado da Educação**

Apresentamos a Vossa Senhoria o (a) Servidor (a) **ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA**, cadastro **883859**, pertencente ao **Governo do Estado do Amapá**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE A -**, Referência **M4A03**, que a partir da presente data, passará a exercer suas atividades profissionais neste setorial, com carga horária semanal de **40** horas, fazendo jus à regência de classe.

A presente lotação está subordinada ao cumprimento dos direitos e deveres em conformidade com a Lei nº 9.394/, Art. 12 e 13, e Lei nº 0066/93, art. 133 e 134. Devendo ingressar na supracitada escola, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a emissão, sob pena de receber faltas (não justificáveis), exceto para os municípios de Macapá e Santana, cuja apresentação deverá ser imediata.

Cordialmente.

Alessandra Pacheco da Costa Silva Chefa da Ucolom Decreto nº 4212/2011-GEA

9/

CONFIRMAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ESPECIAL

Secretaria de Estado da Educação Confirmação de Apresentação de nº LE00001539/2011



1667034162887268

Através deste, confirmo a Vossa Senhoria que o (a) Servidor (a) **ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA**, pertencente ao **Governo do Estado do Amapá**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE A -**, Referência **M4A03**, com carga horária semanal de **40** horas, apresentou-se em ___/__/ neste setorial, fazendo jus à regência de classe.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolar a entrega deste documento

- Nas Coordenadorias da SEED, direto ao titular das modalidades de ensino e/ou programas educacionais:
- Na competência de controle de pessoal e/ou folha de pagamento da Coordenadoria de Administração; após o visto certificado pelo(s) titulares (es) em acima citado(s).

RIGOROSAMENTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SOB PENA DO NÃO PROCESSAMENTO DE VENCIMENTO SALARIAL

SEU PRAZO DE VALIDADE É: (3 dias a Contar de 05/12/2011)

INSTRUMENTO AUTORIZADO PELA PORTARIA № /2011